



Prefeitura do Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

Semeando um
Futuro Melhor

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, s/n- Centro - Fone/Fax (43) 3433-1013 - CEP 86880-000 E-mail: ariranha@matrix.com.br CNPJ 01 612.453/0001 31

Publicado: Paraná centro

Edição n.º: 660

Data: 23/04/07

[Assinatura]
Responsável pela Publicação

LEI Nº.222/2007

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Firmar termo de concessão para uso de Imóvel com a Mitra Diocesana de Apucarana e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Silvio Gabriel Petrassi, sanciono a seguinte **LEI**:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, autorizado a firmar convênio para uso de imóveis da Mitra Diocesana de Apucarana, CNPJ. Nº. 75.283.564/0001-88, com o objetivo de investir em melhorias da Praça Nossa Senhora do Rosário e construir área de lazer pública.

Artigo 2º- Os imóveis de que trata o Artigo 1º desta Lei são as datas de terra de nº.s. 4, 5, 6, 7, 8 e 9, com área total de 3.600 m²(três mil e seiscentos) metros quadrados, da quadra nº. 01(um), situada na Rua Ibiporã, com matrícula nº4.135 e lote nº06 (seis) da quadra 07(sete), com área de 600 m². (seiscentos metros quadrados), localizada na mesma rua, matriculada sob o nº1.8033, situadas no Quadro Urbano da Cidade de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná.

Artigo 3º- O Termo de autorização de uso e compromisso a ser firmado terá duração de 30(trinta) anos, a contar de sua assinatura;

Artigo 4º- O Chefe do Poder Executivo Municipal, fica autorizado investir nos referidos imóveis até a importância de R\$. 20.000,00(vinte mil reais), que serão empenhadas na dotação prevista no Orçamento do presente Exercício, no Departamento de Obras e Urbanismo.

Artigo 5º- O termo a ser assinado definirá os compromissos das partes comprometidas, obedecidas a legislação vigente e cabível para o caso.



Prefeitura do Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

Semeando um
Futuro Melhor

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, s/n- Centro - Fone/Fax (43) 3433-1013 -CEP 86880-000 E-mail: ariranha@matrix.com.br CNPJ 01.612.453/0001 31

Artigo 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal Roberto Miguel Guedert, em 19 de abril de 2007.


SILVIO GABRIEL PETRASI
PREFEITO MUNICIPAL